

**EDITAL DE LEILÃO
LEILÃO EXTRAJUDICIAL
MODALIDADE: SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ON-LINE)**

COMITENTE ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DON VICTORIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 23.982.241/0001-89, Localizado na Rua 3850 nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Ivan Pereira cujo CPF nº 019.357.559-00, Endereço Rua 3850 nº 4135, Aptº 902, Centro - Balneário Camboriú-SC habilitado e qualificado conforme o Contrato de Comissão ou Mandado, na forma que dispõe a lei, e as disposições contidas Decreto lei nº 21.981/32 LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL, BEL. **ULISSES DONIZETE RAMOS**, matricula na JUDESC **AARC nº 309** e de Leiloeiro Rural com matricula na **Faesc sob nº 041**, sito a Rua Nepal, 910 - Térreo Sala 203 - Nações - Balneário Camboriú/SC, comunica aos interessados que fará realizar LEILÃO EXTRAJUDICIAL, tipo MAIOR LANCE, nas MODALIDADES PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE, para alienação de bem imóvel, distribuído em **LOTES** conforme o ANEXO 1 do edital de Leilão extrajudicial, mediante as seguintes condições:

PREÂMBULO

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM PUBLICO LEILÃO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA PROPRIETÁRIOS DE UNIDADES RESIDENCIAIS DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DON VICTORIO, CONFORME INSCULPIDO NO ARTIGO 8º DA CONVENÇÃO CONDOMINIAL DE 20/12/2019 COM FULCRO NA LEI 12.607/2012.

O nenhum participante do presente Leilão é dado direito de alegar não conhecer os termos do Edital, a Lei nº 13.303/2016 e art. 178 da Lei 1.433/2021. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece" - (Decreto, Lei nº 4.657/42, LICCB).

A participação no certame implica na expressa aceitação do participante às disposições e condições do caderno editalício e, se vier a ofertar o maior lance, lhe impõe a obrigação de arrematar o LOTE no estado que se encontra, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria prévia.

1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1.1 O Leilão realizar-se-á:

DATA: **09 DE AGOSTO DE 2024**

HORÁRIO: **14h.**

PRESENCIAL & ON-LINE

LOCAL: AUDITÓRIO DO LEILOEIRO, LOCALIZADO À RUA NEPAL, Nº 910, TERREO SALA 203 – NAÇÕES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, CEP 88.338-215.

1.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão poderá ser prorrogado para o dia útil subsequente, no mesmo local e horário; ou outra data convencionada entre Leiloeiro Publico Oficial e o Comitente.

2 – FORMA DO CERTAME: SIMULTÂNEO

O presente certame dar-se-á pelo Sistema Simultâneo – PRESENCIAL & ON-LINE.

2.1. Os interessados na modalidade **PRESENCIAL** devem se apresentar na data, local e horário, indicados no item 01 (um), supra.

2.2. Os interessados na modalidade **ON LINE** (internet) deverão estar devidamente **habilitados** e na data e horário **logados**, por meio de **Login e Senha**, previamente disponibilizados.

2.2.1. A **habilitação nas modalidades PRESENCIAL e ONLINE** dar-se-ão mediante procedimentos de cadastramento no Sistema ON-LINE de lances através do site: www.donizetteleiloes.com.br e, antecedência mínima de 24h00 (vinte e quatro horas) anteriores à data e horário do leilão, mediante apresentação da documentação e atendimento aos quesitos legais insculpidos neste Edital de Leilão.

3 – MODALIDADE ON-LINE

3.1. Dar-se-á através do site: www.donizetteleiloes.com.br - plataforma eletrônica baseada na rede mundial de computadores - Internet, realizado data e hora, todos fixados no item 01 (um).

3.2. Os lances ofertados na modalidade ON-LINE serão apresentados simultaneamente aos da modalidade PRESENCIAL, no ato do pregão, não conferindo ao proponente de lances on-line, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; quedas ou falhas no sistema; na conexão de internet; linha telefônica ou; outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries.

4 – VISITAÇÃO PÚBLICA (RESTRITA AOS PROPRIETARIOS DE IMOVEIS NO CONDOMINIO)

4.1. Será permitida a visitação aos bens/**LOTES**, mediante agendamento prévio pelo watts app 47 98827 3500 e ou e-mail contato@donizetteleiloes.com.br no mínimo 24hs de antecedência; Para avaliação e exame visual, afim de que o interessado tenha pleno conhecimento e avaliação do estado atual em que o bem/LOTE se encontra, sendo vedados quaisquer outros procedimentos tais como e exemplificada mente: acionamentos, retirada de peças e ou amostras.

4.2. Os bens objetos deste Leilão Público estão divididos em **LOTES**, podendo ser vistoriados e examinados pelos interessados somente entre os dias 29 e 30 de julho de 2024 sempre no horário comercial durante expediente do Comitente, das 9h às 12h e das 12h às 17h. Mediante agendamento prévio!

4.3 Os bens/**LOTES** objetos do presente pregão, estarão disponíveis para visitação (restrita aos proprietários de imóveis residenciais no condomínio), no endereço do COMITENTE, **CONDOMINIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DON VICTORIO**, Localizado na **Rua 2850 nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-363.**

4.4 A visitação tem por objetivo a avaliação e exame visual dos **LOTES** e será obrigatoriamente, acompanhada pelo colaborador especialmente designado pelo COMITENTE.

4.4.1 É requisito indispensável à aludida visita e vistoria prévia que o interessado apresente ao colaborador designado documentos de identificação pessoal oficial, com foto.

4.5 A visita pública para avaliação e exame visual dos LOTES, não é obrigatória, mas necessária para que o licitante/arrematante interessado no LOTE, tenha pleno conhecimento do estado atual e das condições em que se encontra o bem; porém o interessado ao ofertar lances em determinado LOTE sem realizar a visita Pública, assume integralmente o risco do ato, não podendo alegar a qualquer tempo desconhecimento, falta de esclarecimento ou falha no descritivo do LOTE sobre o estado e condições do bem ou bens que o compõem. As fotografias atribuídas aos bens/**LOTES** são meramente ilustrativas e não representam o seu estado e condições atuais.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar e arrematar no presente Leilão Público, pessoas jurídicas e ou pessoas físicas proprietários de unidades residenciais **NO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DON VICTORIO**, conforme insculpido no artigo 8º da convenção condominial de 20/12/2019 com fulcro na lei 12.607/2012, comprovadamente por meio de matrícula atualizada com validade de máxima de 30 dias; absolutamente capazes para os atos da vida civil, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e as pessoas jurídicas de direito privado inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa, nos termos do art. 178 da Lei nº 1.433/2021;

5.2. Os interessados em participar do presente certame **poderão extrair gratuitamente cópia integral do Edital de Leilão**, no endereço eletrônico: www.donizetteleiloes.com.br.

5.3. Não poderão participar e, especialmente, arrematar neste Leilão, pessoas físicas e ou jurídicas que **não são proprietários de UNIDADES RESIDENCIAIS NO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DON VICTORIO**, conforme insculpido no artigo 8º da convenção condominial de 20/12/2019 com fulcro na lei 12.607/2012 e ou que se encontrem sob: falência; recuperação judicial ou extrajudicial; liquidação judicial ou extrajudicial; concurso de credores; dissolução; bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação Pública ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheques sem provisão de fundos repassados ao Leiloeiro Público Oficial e ou proprietários com Dívidas condominiais vencidas.

5.4. Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do leilão, vedadas interferências de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos sob pena das sanções previstas na Lei.

5.5. Na modalidade ON-LINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso efetuar o cadastro no site www.donizetteleiloes.com.br – donde se dará aceite nas condições descritas no Termo de Adesão, bem como deve enviar a documentação exigida em até 24 horas antes da data do

Leilão. As normas para o cadastro, bem como relação de documentos para envio, estão apresentadas no site supracitado.

5.5.1. Após análise do cadastro e documentação em sendo considerado o interessado apto a participar do leilão ON-LINE, ele receberá via e-mail, o Login e Senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos **LOTES** de seu interesse.

5.5.2. A não apresentação da documentação de HABILITAÇÃO, dentro do prazo acima estipulado impedirá o interessado de participar do leilão ficando, portanto, **INABILITADO** para participar nessa modalidade.

6 – DAS GARANTIAS: ARRAS OU SINAL

6.1. Ao arrematar um LOTE, o arrematante PRESENCIAL vencedor deverá, após a batida do martelo do leiloeiro, assinar o **COMPROVANTE DE ARREMATÇÃO**, juntando a este documento de identificação oficial com foto; a Ficha Cadastral; dois cheques “caução” garantindo a promessa de compra, sendo um para pagamento no valor integral do LOTE, nominal ao COMITENTE e o segundo, para pagamento da taxa de comissão, nominal ao Leiloeiro Público Oficial ou, outro documento que venha a exigir o Leiloeiro Público Oficial.

6.2. O arrematante ON-LINE, no ato da realização de seu cadastro no sistema de lances on-line, faz e confirma sua adesão ao CONTRATO DE ADESÃO DIGITAL, bem como se submete à totalidade dos termos do edital do certame.

6.2.1. O lance ofertado pelo sistema ONLINE, sendo vencedor, automaticamente confirma e consagra o arremate do LOTE, tornando o lance e o ato de arrematação irrevogável e irretroatável e, impõe expressamente, ao arrematante a obrigação de pagar e de cumprir integralmente todo o regramento contido no caderno editalício.

6.3. O Comitente, declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos bens.

7 – DO LANCE INICIAL, PREÇO MÍNIMO DE VENDA E PREÇO DE RESERVA

7.1. O lance inicial é o valor mínimo aceitável pelo Comitente para a venda do LOTE.

7.1.1. O valor atribuído para o lance inicial está exibido no site do Leiloeiro no campo “**valor inicial do leilão**” ou “**valor de abertura**”, independentemente do “**valor reservado**” ou “**preço de reserva**”.

7.1.2. O “**valor reservado**” ou “**preço de reserva**” não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

8 – LANCE CONDICIONAL

8.1. Quando o maior lance ofertado não atingir o “preço de reserva”, a critério do Leiloeiro Público Oficial, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do Comitente.

8.2. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

8.3. Aprovado o lance condicional pelo Comitente dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço ofertado pelo bem, acrescido da comissão do Leiloeiro Público Oficial, tudo no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) subsequentes.

8.4. Caso o Comitente não aprove o valor ofertado ou não se manifeste neste prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer direito ou valor ao proponente/arrematante.

9 – DOS LANCES

9.1. Os participantes do Leilão PRESENCIAL deverão proferir seus lances verbalmente, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO I deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o maior lance aceito pelo LEILOEIRO, concomitantemente com o Leilão ON-LINE.

9.2. Os participantes do Leilão ON-LINE deverão proferir seus lances através do site www.donizetteleiloes.com.br, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no ANEXO I deste edital, obedecendo à sequência previamente descrita no ANEXO I do Edital, a qual, também, estará disponível sua ordem no site/sistema e simultaneamente com o Leilão PRESENCIAL.

9.3. O Leilão acontecerá simultaneamente nas modalidades PRESENCIAL e ON-LINE, na data e horário descrito no item 01 (um), sendo concedido tempo suficiente para os lances das duas modalidades, os quais serão rigorosamente controlados pelo **Leiloeiro Público Oficial com as batidas do Martelo (dou-lhe Uma, dou-lhe duas e dou-lhe três) a batida do Martelo dou-lhe Três finaliza a arrematação acatando assim Último Lance que poderá considerado vencedor ou Vencedor Condicional conforme determinar o Leiloeiro e ou o uso do cronômetro gerenciador de tempo automático do sistema/site**, de modo a possibilitar aos interessados habilitados no leilão ON-LINE a efetuarem seus lances em igualdade de condições com os participantes presenciais.

9.4. Os lances efetuados são, sempre, **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**.

9.4.1. Assim, por nenhuma hipótese ou pretexto serão cancelados, e se vencedores, geram obrigação contratual de pagar e cumprir as demais disposições editalícias.

9.5. Sendo vencedor, com o maior lance, o arrematante ON-LINE, este automaticamente receberá via e-mail ou por aplicativo de mensagem a **FICHA DE ARREMATAÇÃO**, donde estará descrito o LOTE, o valor integral do bem arrematado, valor da comissão do Leiloeiro e dados bancários do Comitente e do Leiloeiro para: depósito, pix, ou, transferência bancária dos valores.

9.6. Sendo vencedor o arrematante PRESENCIAL este deverá cumprir as disposições contidas no item 6.1, supra.

9.7. O LEILOEIRO, a fim de racionalizar os trabalhos, estabelece **diferença mínima**, entre um lance e outro **no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para sucessão dos lances. Podendo ainda o Leiloeiro definir outros valores durante o pregão, a fim de ampliar a competição e estimular os lances.

9.8. Poderá o Leiloeiro por necessidade de ocasião ou a fim de ampliar a competição e estimular os lances, alternar a sequência dos **LOTES**, agrupamento de **LOTES**, exclusão total ou parcial, realizando a notificação aos arrematantes ON-LINE via mensagens do sistema, e verbalmente aos arrematantes PRESENCIAIS, sem que caiba qualquer reclamação ou interpelação judicial contra o Leiloeiro.

9.9. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao que for determinado pelo Leiloeiro antes do início do Leilão.

9.10. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao LEILOEIRO OFICIAL, assim declará-lo.

9.10.1. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial.

9.11. Após a arrematação consumada com a batida do martelo, ao zerar do cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos **LOTES** arrematados.

9.12. Não havendo ofertas aos bens apregoados, por serem estes considerados preços acima dos praticados no mercado, ou supervalorização dos bens, a comissão de Leilão ou COMITENTE poderá, ao final do Leilão, estudar a possibilidade de aceitar ofertas dos arrematantes aos bens que não obtiveram lances após serem apregoados por duas vezes, desde já fica autorizado o descarte daquelas consideradas preços vil. Nestes casos, deverá ser obtida, também, a anuência do COMITENTE, que se reserva no direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas, ou ainda revogar este certame.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os bens serão alienados “Ad Corpus”, à VISTA ou a PRAZO, no estado físico e nas condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, não cabendo ao COMITENTE, nem ao LEILOEIRO, nem a qualquer outro que não seja o ARREMATANTE, quaisquer responsabilidades quanto a concertos, reparos, remoção ou providências referentes a eventuais defeitos, documentação, taxas e impostos etc., correndo única e exclusivamente as expensas do arrematante todo o ônus daí decorrente.

10.2. No ato da arrematação, o participante do Leilão Presencial, deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência e, quando for o caso, procuração com firma reconhecida por verdadeira ou Instrumento Público de Procuração outorgada pela Pessoa Física/Licitante devendo apresentar em original matrícula atualizada, com validade de máxima de 30 dias, do imóvel que é proprietário no RESIDENCIAIS DO EDIFICIO RESIDENCIAL DON VICTORIO.

b) Pessoas Jurídicas: Contrato Social e alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração outorgada na forma do contrato/estatuto social, com firma reconhecida por verdadeira ou Instrumento Público de Procuração ou cópia do ato de designação autenticado em cartório e devendo apresentar em original matrícula atualizada, com validade de máxima de 30 dias, do imóvel que é proprietário no RESIDENCIAIS DO EDIFICIO

RESIDENCIAL DON VICTORIO.

10.3. Os documentos explicitados no item anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível em boa forma, autenticada em cartório.

10.4. Os valores dos lanços vencedores são para pagamento à VISTA e ou a PRAZO, não são passíveis de devolução, portanto, não se aceita desistência da compra, questionamento sobre os termos do edital ou outras da espécie que visem o desfazimento do negócio jurídico.

10.4.1 A Arrematação com Pagamento à vista será sempre preferencial.

10.4.2 O(s) pedido/proposta(s) para pagamento da Arrematação à Prazo (parcelado) deverão ser encaminhados ao Leiloeiro Oficial Com antecedência de até 48h anteriores ao Leilão, para análise cadastral e financeira do interessado no parcelamento. O licitante interessado em adquirir o bem em parcelas deverá ofertar proposta por escrito, obrigatoriamente com Entrada mínima no valor correspondente a 30% (trinta) por cento do valor da arrematação e o saldo 70% (setenta) por cento restante em até 10 (dez) parcelas mensais simultaneamente, corrigidas pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 1% ao mês, as quais deverão ser depositadas em conta vinculada ao Comitente informada no Edital de Leilão. A Arrematação parcelada somente será aceita, se garantida por hipoteca sobre o próprio imóvel, sendo registrado Gravame na Matrícula pelo Registrador de Imóveis.

10.4.3 transferência definitiva da propriedade do bem arrematado ao arrematante, acontecerá somente após a quitação integral das parcelas, integralizando o valor da Arrematação.

10.4.4 Arrematação somente será expedida, se garantida por hipoteca sobre o próprio imóvel.

10.4.5 O atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez) por cento sobre a soma da parcela inadimplida, mais juros de mora de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) por dia de atraso.

10.4.6 O inadimplemento de qualquer das parcelas por mais de 60 (sessenta) dias, autoriza o Comitente a promover, em face do arrematante, A EXECUÇÃO do valor devido, devendo, neste caso, todos os custos decorrentes da ação de cobrança serem suportados pelo arrematante inadimplente, incluso os honorários de advogados.

10.5. A forma de pagamento referente ao **VALOR INTEGRAL DA ARREMATAÇÃO** DO(S) LOTE(S) dar-se-á à vista, em moeda corrente nacional, por meio de depósito em dinheiro no caixa bancário, ou via DOC, TED ou PIX ao favorecido COMITENTE ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DON VICTORIO, inscrito no CNPJ nº 23.982.241/0001-89 conforme **as informações para depósito anexada na ficha de arrematação** e ou à PRAZO com no mínimo de **Entrada de 30% (trinta por cento) e Saldo em 10(dez) parcelas corrigidas pelo INPC mais 1% de juros ao mês.**

10.6. Sobre os valores de cada LOTE arrematado INCIDIRÃO 5% (cinco por cento), referente à COMISSÃO DO LEILOEIRO (*Decreto-Lei nº 21.981/32 e Decreto nº 22.427/33*), a qual será creditada em nome do

favorecido **ULISSES DONIZETE RAMOS, CPF nº 102.471.938-36, Banco do Brasil, Agência 1498-2, Conta Corrente 17.105-0** enviar comprovante para contato@donizetteleiloes.com.br.

10.7. Os arrematantes vencedores tanto PRESENCIAIS quanto ON-LINE, devem remeter cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária para os e-mails contato@donizetteleiloes.com.br, sendo em todos os casos sujeitos a verificação e confirmação.

10.8. Caso o arrematante não honre os pagamentos supra referidos na forma e no prazo fixado, ficará sujeito as sanções previstas no artigo 178 da Lei 1.433/2021 e 335 do Decreto-Lei 2.848/40.

10.9. Os **LOTES/DOCUMENTOS** somente serão liberados para os arrematantes após a compensação dos créditos em nome do COMITENTE e do LEILOEIRO OFICIAL.

10.10. Não são aceitos cheques de terceiros.

10.11. Todo recolhimento de taxas e impostos, se houver, será às expensas do ARREMATANTE.

10.12. Os bens objeto do presente leilão, serão arrematados Ad Corpus pelo **MAIOR LANCE** oferecido à vista ou à prazo, assim sendo, não são admitidos quaisquer outras formas de pagamento.

10.13. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**.

10.14. Os lances ofertados ON-LINE serão apresentados simultaneamente em leilão, no ato do pregão, não conferindo ao proponente de lances on-line, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo Leiloeiro Oficial; quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries.

10.15. Após a arrematação consumada com a batida do martelo, ao zerar do cronômetro gerenciador de tempo do sistema/site, sob nenhuma hipótese ou pretexto será aceita a desistência dos arrematantes quanto aos **LOTES** arrematados.

10.16. A devolução do cheque do emitente, seja esta por insuficiência de fundos, divergência de assinatura, contra a ordem, rasura ou quaisquer outras alíneas passíveis de devolução bancária, configura falta de pagamento e sujeitará o arrematante às penalidades previstas no art. 171 do CPP e caracteriza o ato como fraude em licitação, nos moldes do art. 178 da Lei Federal nº 1.433/2021.

11 – DA RETIRADA DOS BENS

11.1. A retirada do bem/documentação pelo arrematante, desde que devidamente comprovado seu pagamento com a apresentação dos comprovantes ao **COMITENTE** e ao **LEILOEIRO**, será realizada em data conveniente, acertadas **(agendamento)** entre o COMITENTE, pelo e-mail contato@donizetteleiloes.com.br E o **ARREMATANTE**, na forma estabelecida no Edital.

11.2. Confirmado o agendamento o arrematante deverá comparecer na sede da COMITENTE, munidos: da Ficha de Arrematação em Leilão; comprovantes de pagamentos; documentos de identificação pessoal com

foto e; procuração pública, quando for o caso, para retirar a Ordem de Liberação para a retirada do bem arrematado.

11.3. Não cabe ao Leiloeiro Público Oficial nenhuma responsabilidade e ou quaisquer ações, informação ou aviso; relacionado com agendamento, retirada ou entrega de bens/documentos.

11.4. É vedada a entrega de bens/documentos arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato com poderes específicos.

11.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) LOTE(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda, de modo que não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

12.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art 178 da Lei nº 1.433/2021.

12.2. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos **LOTES** arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE, seja pelo LEILÃO PRESENCIAL.

12.3. Se após a arrematação na hasta pública, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 25% (vinte e cinco) por cento do valor de sua oferta, mais a comissão do Leiloeiro no importe de 5% (cinco) por cento do valor da sua oferta. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida, às sanções administrativas, indicadas no art 178 da Lei nº 1.433/2021.

12.4. A participação no certame com o oferecimento de lances, seja na modalidade PRESENCIAL, seja na modalidade ON LINE, o participante reconhece e aceita a íntegra deste Edital, dá por boa, firme e valiosa a oferta apresentada e ciência expressa das demais despesas, eventuais multas penitenciais, tudo como líquido, certo e exigível, autorizando expressamente a emissão de boleto bancário e ordem para eventual protesto, independentemente de acionamento extrajudicial ou judicial.

12.5. As sanções previstas no subitem 12.3 são, também, aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, conforme art. 335 do Decreto nº 2.848/40.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

13.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao presente Edital poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos à Comissão de Leilão do Comitente, com cópia para o LEILOEIRO OFICIAL.

13.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Comitente, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no §1º, art. 87, da Lei 13.303/16.

13.3. O licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação do Leilão objetivado pelo presente edital.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Em razão de conveniência o Comitente poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos bens ou **LOTES** descritos neste Edital de Leilão, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos participantes/licitantes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital de Leilão.

14.3. Informações adicionais relativas ao Pregão serão prestadas pelo Leiloeiro Oficial Ulisses Donizete Ramos, em horário comercial através dos telefones: (47)3063-0319 e (47)99911-1606 ou pelo e-mail: leiloeiro@donizetteleiloes.com.br.

14.4. Faz parte integrante deste edital o memorial descritivo dos **LOTES** e dos bens a serem leiloados – ANEXO I.

14.5. Os arrematantes receberão os bens no estado físico, intrínsecos e extrínsecos, de conservação em que se encontram, sendo por conta dos arrematantes toda e qualquer despesa inerente à reforma; à formalização da transferência de propriedade e ou demais despesas inerentes à espécie e pertinentes.

14.6. Os bens descritos nesse Edital são alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se, de forma absoluta, que foram visitados, examinados e vistoriados previamente pelos

14.7. licitantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação ou localização dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou pretender a devolução dos bens.

14.8. As características dos bens e, não obstante, o estado em que se encontram, estão descritos no ANEXO I deste edital, devendo o participante conferir e vistoriar, vedando-se a apresentação de reclamações posteriores ao leilão.

14.9. A descrição dos **LOTES** se sujeita às correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

14.10. Encerrado o Leilão, será lavrado o Auto ou Ata de Venda em Leilão no qual constarão os **LOTES** vendidos com a correspondente identificação dos arrematantes, servindo como documento hábil à prestação de contas junto ao Comitente.

14.11. Após a comprovação de pagamento integral do bem arrematado, o Comitente, efetuará a transferência efetiva e definitiva ao arrematante, entregando a este toda a documentação necessária e pertinente ao LOTE adquirido, não cabendo ao Leiloeiro Público Oficial quaisquer responsabilidades sobre estas ações. Todas as despesas com taxas, impostos junto a Prefeitura Municipal e as taxas Cartoriais para a transferência do bem, serão sempre de responsabilidade e as expensas do arrematante.

14.12. Os atos de homologação serão praticados nos termos da Lei, cabendo ao Comitente efetivar a cada LOTE ao respectivo arrematante.

14.13. O oferecimento de lances nas modalidades **PRESENCIAL OU ON-LINE**, para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação de toda às condições previstas neste Edital de Leilão.

14.14. Onde este Edital de Leilão for omissivo, prevalecerão os termos da Lei e **CONVEÇÃO CONDOMINIAL**, independentemente de menção expressa.

14.15. O presente Edital será publicado oficialmente pelo Leiloeiro Publico em Mídias cabíveis de publicação e divulgação, podendo ainda ser visualizado, acessado e retirado no site www.donizetteleiloes.com.br, bem como no mural de publicações, avisos, editais e informes do condomínio pelo **COMITENTE**.

14.16. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones (47) 9911-1606 (Leiloeiro), (47) 3063 0319 (Escritório), www.donizetteleiloes.com.br ou através do e-mail: [administracao@ donizetteleiloes .com.br](mailto:administracao@donizetteleiloes.com.br).

14.17. Em nenhuma hipótese são aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital de Leilão, bem como do estado de conservação do objeto/bens/lotos arrematado, para eximir-se da obrigação gerada e assumida.

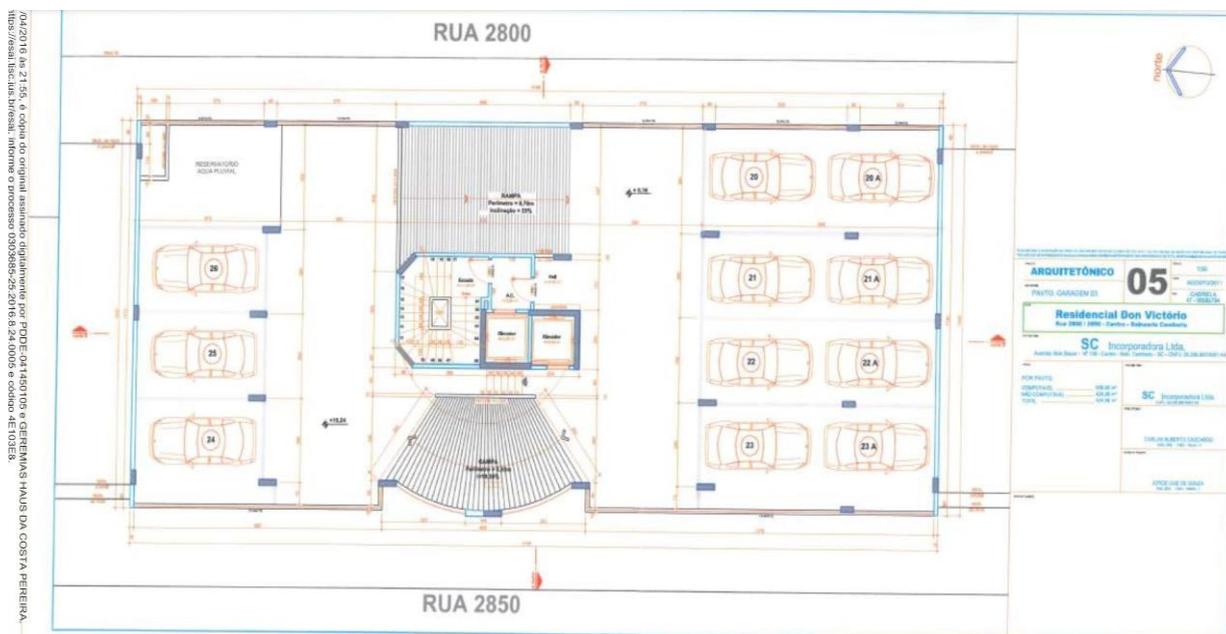
15 – DA ELEIÇÃO DO FORO

15.1. Para dirimir dúvidas, controvérsias, ou quaisquer questões oriundas do presente **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO**, seja pelo **COMITENTE**, seja pelo **LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL ULISSES DONIZETE RAMOS**, seja pelos **ARREMATANTES/LICITANTES HABILITADOS**, estes elegem e aceitam, expressamente, como forma de resolução, a **MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**, conforme Lei 9.307/96, indicando, desde logo, um órgão auxiliar da justiça de natureza privada, independente e imparcial, especializada na solução de conflitos individuais e coletivos, para dirimir toda e qualquer controvérsia que houver, desistindo de qualquer outra forma de resolução de conflitos, por mais privilegiado que seja, ou possa vir a ser, não permitindo qualquer modificação, conforme preceituam os Artigos 62 e 63, do CPC.

15.2. Por estarem às partes nominadas, todos os partícipes e todos que tomaram conhecimento do presente certame licitatório bem cientes, tendo sido lidas as cláusulas e demais termos do presente Edital de Leilão Público, sendo pessoas esclarecidas, inteligentes, e a redação lançada de forma a não haver dúvida, concordaram, e da concordância, expressam a aquiescência do todo inserido no presente Edital de Leilão, têm como verdade real, seguindo-se aos ensinamentos da autonomia da vontade, exercida de forma plena, para afastar qualquer entendimento futuro, em sentido diverso, bem ainda, como este Edital está publicado oficialmente nas mídias cabíveis de publicação e divulgação, bem como pode ser visualizado e extraídas suas cópias no site www.donizetteleiloes.com.br ou, na sede do **COMITENTE**, especialmente, com a

participação neste certame, todos se declaram plenamente cientes da eleição da via da mediação e arbitragem na solução de todo e qualquer conflito oriundo do presente certame licitatório.

ANEXO I



O presente é uma cópia do original assinado digitalmente por PROJETA 1800010 e GERENCIADA HALL DA COSTA PEREIRA. <https://assinatela.com.br/assinatura>. Informe o processo 0308865-25.2016.8.24.0005 e código de acesso 4E70CEB.

MATRÍCULAS: Nº 57979 – GARAGEM 20/20-A

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIA DAL PONT. CPF: 39870472915

ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LUCIA DAL PONT - REGISTRADORA TITULAR

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIA DAL PONT. C

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha.1
------------	----------------	---------

Matrícula nº 57979. Balneário Camboriú, 19 de Dezembro de 2019.
Imóvel: Vaga de Garagem nº 20/20A do Edifício Residencial Don Victório, Rua 2850, nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC; localizada no terceiro andar ou quarto pavimento, possuindo capacidade para a guarda de dois veículos de porte médio, com área privativa de 25,000m², área de uso comum de 54,296m², perfazendo a área total de 79,296m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,012210 e fração ideal de 1,2210% do terreno com a área de 544,00m².-
Proprietária: ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DON VICTÓRIO, associação privada, CNPJ 23.982.241/0001-89, com sede na Rua 2850, nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC.-
Registro anterior: M-43497, fls. 01 do livro 2 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC.
DIC nº 166614, inscrição 01.02.123.0138.037.-
PROTOCOLO: Nº 102254 de 11/12/2019. Emolumentos: R\$ 8,05.
Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-

AV.1-57979, 19 de Dezembro de 2019.
AÇÃO (PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS): Permanece em vigor o protesto contrato alienação de bens constante da AV.10-M-43497 de 17.03.2016 (matrícula anterior), nos seguintes termos: **PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS: Ofício expedido em 29.02.2016 pela Dra. Marisa Cardoso de Medeiros, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Balneário Camboriú-SC, extraído dos autos nº 0300948-49.2016.8.24.0003. Requerente: JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA e outros. Requerida: SANTA CATARINA INCORPORADORA LTDA e outros.-**
PROTOCOLO: Nº 102254 de 11/12/2019.
Emolumentos: Não incidem, Selo de fiscalização: FRN84637-THJN R\$ 1,95.-
Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-

R.2-57979, 19 de Dezembro de 2019.
DIVISÃO E ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES: Nos termos da Escritura Pública de Instituição, Constituição, Especificação e Divisão de Condomínio do Edifício Residencial Don Victório, Divisão Amigável e Atribuição de Unidades, lavrada em 26.08.2019, às fls.143/165 do livro 866, Escritura Pública de Aditivo Sanador, lavrada em 23.10.2019, às fls.113/116 do livro 874 e Escritura Pública de Aditivo Sanador, lavrada em 10.12.2019, às fls.119/121 do livro 881, todas do 2º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú-SC, o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído a **ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DON VICTÓRIO,** associação privada, CNPJ 23.982.241/0001-89, com sede na Rua 2850, nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC.-
Valor R\$23.247,84 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Valor atribuído para fins de emolumentos R\$130.000,00. FRJ pago conforme escritura.-
Obs.: No prazo regulamentar será EMITIDA A DOL.-
PROTOCOLO: Nº 102254 de 11/12/2019.
Emolumentos: R\$688,15, Selo de fiscalização: FRN84707-ODKU R\$ 1,95.-
Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-

AV.3-57979, 20 de Agosto de 2021.
CANCELAMENTO DE AÇÃO (PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS) DA AV.1: Conforme Ofício nº 310017064169 expedido em 26.07.2021 pelo Dr. Claudio Barbosa Fontes Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Balneário Camboriú-SC, extraído da Notificação nº 0300948-49.2016.8.24.0005/SC, averba-se o cancelamento da ação (protesto contra alienação de bens) constante da AV.1.-

- continua no verso -

R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), AVALIAÇÃO ATUALIZADA EM 04/2024.

LOTE 01: 01 Vaga de Garagem nº 20/20-A, MATRÍCULA Nº 57979, do Edifício Residencial Don Victório, Rua 2850 nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, possuindo capacidade para a guarda de dois veículos de porte médio, com área privativa de 25,000m², área de uso comum de 54,296m², perfazendo a área total de 79,296m², coeficiente de proporcionalidade de 0,012210 e fração ideal de 1,2210% do terreno com área de 544,00m².

LANCE INICIAL: R\$ R\$ 108.000,00

REGISTRO DE IMÓVEIS		
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha.1
<p>Matrícula nº 57981. Balneário Camboriú, 19 de Dezembro de 2019. Imóvel: Vaga de Garagem nº 22/22A do Edifício Residencial Don Victório, Rua 2850, nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC; localizada no terceiro andar ou quarto pavimento, possuindo capacidade para a guarda de dois veículos de porte médio, com área privativa de 25,000m², área de uso comum de 54,296m², perfazendo a área total de 79,296m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,012210 e fração ideal de 1,2210% do terreno com a área de 544,00m².- Proprietária: ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DON VICTÓRIO, associação privada, CNPJ 23.982.241/0001-89, com sede na Rua 2850, nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC.- Registro anterior: M-43497, fls. 01 do livro 2 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC. DIC nº 166616, inscrição 01.02.123.0138.039.- PROTOCOLO: Nº 102254 de 11/12/2019. Emolumentos: R\$ 8,05. Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-</p>		
<p>AV.1-57981, 19 de Dezembro de 2019. AÇÃO (PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS): Permanece em vigor o protesto contrato alienação de bens constante da AV.10-M-43497 de 17.03.2016 (matrícula anterior), nos seguintes termos: PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS: Ofício expedido em 29.02.2016 pela Dra. Marisa Cardoso de Medeiros, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Balneário Camboriú-SC, extraído dos autos nº 0300948-49.2016.8.24.0005. Requerente: JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA e outros. Requerida: SANTA CATARINA INCORPORADORA LTDA e outros.- PROTOCOLO: Nº 102254 de 11/12/2019. Emolumentos: Não incidem, Selo de fiscalização: FRN84639-D18Y R\$ 1,95.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-</p>		
<p>R.2-57981, 19 de Dezembro de 2019. DIVISÃO E ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES: Nos termos da Escritura Pública de Instituição, Constituição, Especificação e Divisão de Condomínio do Edifício Residencial Don Victório, Divisão Amigável e Atribuição de Unidades, lavrada em 26.08.2019, às fls.143/165 do livro 866, Escritura Pública de Aditivo Sanador, lavrada em 23.10.2019, às fls.113/116 do livro 874 e Escritura Pública de Aditivo Sanador, lavrada em 10.12.2019, às fls.119/121 do livro 881, todas do 2º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú-SC, o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído a ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DON VICTÓRIO, associação privada, CNPJ 23.982.241/0001-89, com sede na Rua 2850, nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC.- Valor R\$23.247,84 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Valor atribuído para fins de emolumentos R\$130.000,00. FRJ pago conforme escritura.- Obs.: No prazo regulamentar será EMITIDA A DOI.- PROTOCOLO: Nº 102254 de 11/12/2019. Emolumentos: R\$688,15, Selo de fiscalização: FRN84709-JU65 R\$ 1,95.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-</p>		
<p>AV.3-57981, 20 de Agosto de 2021. CANCELAMENTO DE AÇÃO (PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS) DA AV.1: Conforme Ofício nº 310017064169 expedido em 26.07.2021 pelo Dr. Claudio Barbosa Fontes Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Balneário Camboriú-SC, extraído da Notificação nº 0300948-49.2016.8.24.0005/SC, averba-se o cancelamento da ação (protesto contra alienação de bens) constante da AV.1.-</p>		

- continua no verso -

LOTE 02: 01 Vaga de Garagem nº 22/22-A, MATRICÚLA Nº 57981, do Edifício Residencial Don Victório, Rua 2850 nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, possuindo capacidade para a guarda de dois veículos de porte médio, com área privativa de 25,000m², área de uso comum de 54,296m², perfazendo a área total de 79,296m², coeficiente de proporcionalidade de 0,012210 e fração ideal de 1,2210% do terreno com área de 544,00m².

LANCE INICIAL: R\$ R\$ 108.000,00

MATRÍCULA Nº 579825 GARAGEM Nº 23/23-A

Documento Assinado Digitalmente por LUCIA DAL PONT. CPF: 39870472915



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LUCIA DAL PONT - REGISTRADORA TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS		
LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha.1
<p>Matrícula nº 57982. Balneário Camboriú, 19 de Dezembro de 2019. Imóvel: Vaga de Garagem nº 23/23A do Edifício Residencial Don Victório, Rua 2850, nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC; localizada no terceiro andar ou quarto pavimento, possuindo capacidade para a guarda de dois veículos de porte médio, com área privativa de 25,000m², área de uso comum de 54,296m², perfazendo a área total de 79,296m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,012210 e fração ideal de 1,2210% do terreno com a área de 544,00m².- Proprietária: ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DON VICTÓRIO, associação privada, CNPJ 23.982.241/0001-89, com sede na Rua 2850, nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC.- Registro anterior: M-43497, fls. 01 do livro 2 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC. DIC nº 166617, inscrição 01.02.123.0138.040.- PROTOCOLO: Nº 102254 de 11/12/2019. Emolumentos: R\$ 8,05. Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-</p>		
<p>AV.1-57982, 19 de Dezembro de 2019. AÇÃO (PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS): Permanece em vigor o protesto contrato alienação de bens constante da AV.10-M-43497 de 17.03.2016 (matrícula anterior), nos seguintes termos: PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS: Ofício expedido em 29.02.2016 pela Dra. Marisa Cardoso de Medeiros, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Balneário Camboriú-SC, extraído dos autos nº 0300948-49.2016.8.24.0005. Requerente: JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA e outros. Requerida: SANTA CATARINA INCORPORADORA LTDA e outros.- PROTOCOLO: Nº 102254 de 11/12/2019. Emolumentos: Não incidem, Selo de fiscalização: FRN84640-FPES R\$ 1,95.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-</p>		
<p>R.2-57982, 19 de Dezembro de 2019. DIVISÃO E ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES: Nos termos da Escritura Pública de Instituição, Constituição, Especificação e Divisão de Condomínio do Edifício Residencial Don Victório, Divisão Amigável e Atribuição de Unidades, lavrada em 26.08.2019, às fls.143/165 do livro 866, Escritura Pública de Aditivo Sanador, lavrada em 23.10.2019, às fls.113/116 do livro 874 e Escritura Pública de Aditivo Sanador, lavrada em 10.12.2019, às fls.119/121 do livro 881, todas do 2º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú-SC, o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído a ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DON VICTÓRIO, associação privada, CNPJ 23.982.241/0001-89, com sede na Rua 2850, nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC.- Valor R\$23.247,84 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Valor atribuído para fins de emolumentos R\$130.000,00. FRJ pago conforme escritura.- Obs.: No prazo regulamentar será EMITIDA A DOI.- PROTOCOLO: Nº 102254 de 11/12/2019. Emolumentos: R\$688,15, Selo de fiscalização: FRN84710-OF0W R\$ 1,95.- Lucia Dal Pont - Registradora Titular.-</p>		
<p>AV.3-57982, 20 de Agosto de 2021. CANCELAMENTO DE AÇÃO (PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS) DA AV.1: Conforme Ofício nº 310017064169 expedido em 26.07.2021 pelo Dr. Claudio Barbosa Fontes Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Balneário Camboriú-SC, extraído da Notificação nº 0300948-49.2016.8.24.0005/SC, averba-se o cancelamento da ação (protesto contra alienação de bens) constante da AV.1.-</p>		

Documento Assinado Digitalmente por LUCIA DAL PONT. O

R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), AVALIAÇÃO ATUALIZADA EM 04/2024.

LOTE 03: 01 Vaga de Garagem nº 23/23-A, MATRÍCULA Nº 57982, do Edifício Residencial Don Victório, Rua 2850 nº 330, Centro, Balneário Camboriú-SC, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, possuindo capacidade para a guarda de dois veículos de porte médio, com área privativa de 25,000m², área de uso comum de 54,296m², perfazendo a área total de 79,296m², coeficiente de proporcionalidade de 0,012210 e fração ideal de 1,2210% do terreno com área de 544,00m².

LANCE INICIAL: R\$ R\$ 108.000,00